



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 61/CONSUNI, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova a criação do Curso de História, grau Licenciatura, do *Campus* Jardins de Anita, em Itapajé, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o inciso V do Art.53 da Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra i, e 25, letra q, do Estatuto em vigor e, considerando que:

o projeto de instalação do *Campus* da UFC, em Itapajé, pelo Ministério da Educação, no ano de 2017, contempla a criação do Curso de História, grau Licenciatura;

a proposta aprovada nas devidas instâncias atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para a área de História Licenciatura, atendendo às normas da Universidade Federal do Ceará que dispõem sobre a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada mediante o processo SEI nº 062276/2018-40, a criação do curso de História, grau licenciatura, modalidade presencial, disponibilizando 50 (cinquenta) vagas anuais autorizadas, no turno integral, com carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas e duração de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do *Campus* de Itapajé, da Universidade Federal do Ceará, situado à rua Francisco José de Oliveira, s/n, CEP 62600-000, Itapajé/CE.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 10 de outubro de 2018

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor